

Processo Nº: 5800445-74.2025.8.09.0137

1. Dados Processo

Juízo.....: Rio Verde - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 3ª

Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 30/09/2025 18:23:07

Valor da Causa.....: R\$ 16.199.751,39

2. Partes Processos:

Polo Ativo

HOTEL BONS TEMPOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

HOTEL BONS TEMPOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BEL AIR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Polo Passivo

HOTEL BONS TEMPOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BEL AIR SERVICOS E TERCEIRIZACÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

HOTEL BONS TEMPOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA UPJ DAS VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª 4ª DA COMARCA DE RIO VERDE/ GO.

PROCESSO: 5800445-74.2025.8.09.0137.

ITAU UNIBANCO, nos autos da

RECUPERAÇÃO JUDICIAL, movida por

HOTEL BONS TEMPOS, todos devidamente qualificados no feito, por seus procuradores ao final assinados, vem, respeitosamente, à digna presença de V.Exa., **REQUERER:**

1 - A juntada do anexo instrumento de procuração outorgado aos advogados **CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA – ADV. OAB/GO 3.229 A, CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO – ADV. OAB/GO 27.495 e SILCA MENDES MIRO BABO ADV. OAB/GO 33.437**, do Escritório **CARLOS MIRO ADVOGADOS**, sociedade de advogados sediada na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 1205, salas 211, 212 e 213, Ed. World Business Center, Morada da Colina, CEP: 38.411-106 - Uberlândia/MG, endereço eletrônico intimacoes@carlosmiro.adv.br;

2 – Visando a preservarem-se os princípios do contraditório, da ampla defesa e da publicidade dos atos judiciais, que todas as intimações oriundas do presente feito se realizem, exclusivamente, em nomes de tal advogado, sob pena de nulidade, cadastrando-o, ademais, em todos os registros deste processo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Uberlândia - MG, 11 de novembro de 2025.

Carlos Alberto Miro da Silva
OAB/GO 3.229 A

Carlos Alberto Miro da Silva Filho
OAB/GO 27.495

Silca Mendes Miro Babo
OAB/GO 33.437

Av. Nicomedes Alves dos Santos, 1205, cj. 211
Morada da Colina . CEP 38411 106
Uberlândia . MG . PABX: (34) 3256 1500
intimacoes@carlosmiro.adv.br

BELO HORIZONTE . MG: Rua Rio Grande do Sul, 756, sl. 1506 . Bairro Barro Preto
CEP 30170 110 . FONE: (31) 3567 3081 .
GOIÂNIA . GO: Rua João de Abreu, 116, cj. 1401 . Setor Oeste . CEP 74120 110
FONES: (62) 3591 1500 | 3412 1016 .

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO - 11759 FOLHAS - 161
Hodllich - UNIFICADA.0016.2025
C/C - 44921

= LIVRO Nº 11.759 - PÁG. Nº 161 -AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. e outros.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos 17 (DEZESSETE) dias do mês **FEVEREIRO** do ano de **2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP - 04344-902, onde a chamada vim, perante mim, Escrevente Autorizada do 9º Tabelião de Notas da Capital, apresentaram-se como **OUTORGANTES: ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Piso Itaú Unibanco, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2024 e registrada na JUCESP sob nº 053.576/25-1 em 13/02/2025, neste ato, em conformidade com o caput do artigo 10º de seu Estatuto Social, representado por seu Diretor **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, união estável, advogado, RG nº M-6.087.593, CPF nº 166.644.028-07 e por seu Diretor **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, união estável, advogado, RG nº 28.102.942-8, CPF nº 223.403.628-30, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27/04/2023 e registrada na JUCESP sob nº 247.339/23-4 em 19/06/2023; da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31/08/2023 e registrada na JUCESP sob nº 420.304/23-0 em 26/10/2023, da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01/02/2024 e registrada na JUCESP sob nº 4128.716/24-1 em 26/03/2024, da Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/04/2024 e registrada na JUCESP sob nº 225.587/24-5 em 19/06/2024, da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23/05/2024 e registrada na JUCESP sob nº 297.482/24-5 em 02/06/2024, da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27/06/2024 e registrada na JUCESP sob nº 348.457/24-8 em 17/09/2024; da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26/09/2024 e registrada na JUCESP sob nº 429.119/24-0 em 27/11/2024; **ASSOCIAÇÃO ITAÚ VIVER MAIS**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, 6º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.792.704/0001-93, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/08/2021 e registrada no 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP sob nº 770.276 em 23/09/2021, neste ato, em conformidade com o artigo 18 - parágrafo 3º, de seu referido Estatuto Social, representado por seu Diretor **CRISTIANO ANGULSKI DE LACERDA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5.583.920-4, CPF nº 849.027.369-34 e por seu Diretor **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 27.586.971-4, CPF nº 252.113.998-03, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/05/2023 e registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP sob o nº 791.584 em 28/11/2023; **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/09/2024, registrada na JUCESP, sob nº 436.676/24-2, em 11/12/2024, neste ato, em



10202602165325.001659918-1

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos ->
RIO VERDE - UJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FULPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



conformidade com o capítulo V de seu referido Estatuto Social, representado por seu Diretor **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, união estável, advogado, RG nº M-6.087.593, CPF nº 166.644.028-07 e por seu Diretor **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, união estável, advogado, RG nº 28.102.942-8, CPF nº 223.403.628-30, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2022 e registrada na JUCESP sob nº 370.321/22-4 em 22/07/2022; através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/06/2022 e registrada na JUCESP sob nº 416.817/22-1 em 15/08/2022; através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2022 e registrada na JUCESP sob nº 416.816/22-8 em 15/08/2022; através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/09/2022 e registrada na JUCESP sob nº 630.651/22-0 em 21/10/2022; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/11/2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 1.004.295/22-4 em 28/12/2022; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/12/2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 61.237/23-1 em 06/02/2023; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/02/2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 123.018/23-7 em 28/03/2023; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/01/2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 134.755/23-6 em 06/04/2023; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2023 e registrada na JUCESP sob o n.º 250.917/23-3 em 26/06/2023; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/07/2023 e registrada na JUCESP sob o n.º 361.207/23-2 em 05/09/2023; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/08/2023 e registrada na JUCESP sob o n.º 410.103/23-8 em 18/10/2023, da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/09/2023 e registrada na JUCESP sob o n.º 426.885/23-5 em 09/11/2023, da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2024 e registrada na JUCESP sob o n.º 349.210/24-0 em 19/09/2024, da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2024 e registrada na JUCESP sob o n.º 352.858/24-2 em 24/09/2024, da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/10/2024 e registrada na JUCESP sob o n.º 429.182/24-7 em 27/11/2024, da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/10/2024 e registrada na JUCESP sob o n.º 429.182/24-7 em 30/12/2024; **ITAÚ BBA TRADING S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.815.131/0001-20, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2024 e registrada na JUCESP sob nº 217.870/24-7 em 06/06/2024, neste ato, em conformidade com o artigo 10 - parágrafo 3º de seu estatuto social, representado por seu Diretor **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 10.073.128-0, CPF nº 033.810.967-61 e por seu Diretor **DANIEL ERLICH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 58.869.693-6, CPF nº 016.790.937-11, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/04/2022 e registrada na JUCESP sob o nº 317.730/22-8 em 24/06/2022; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/08/2022 e registrada na JUCESP sob o nº 454.893/22-0 em 05/09/2022; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/01/2023 e registrada na JUCESP sob o nº 73.249/23-3 em 15/02/2023; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/05/2023 e registrada na JUCESP sob o nº 250.734/23-0 em 23/06/2023, da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/07/2024 e registrada na JUCESP sob o nº 300.772/24-5 em 09/08/2024; **BANCO ITAUBANK S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2024 e registrada na JUCESP sob nº 259.310/24-4 em 03/07/2024, neste ato, em conformidade Artigo 10, parágrafo 3.º,

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



de seu referido Estatuto Social, representado por seu Diretor **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 10.073.128-0, CPF nº 033.810.967-61 e por sua Diretora **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG nº 22.539.046-2, CPF nº 167.629.258-63, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/04/2023 e registrada na JUCESP sob nº 246.456/23-1 em 16/06/2023; através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/08/2023 e registrada na JUCESP sob nº 400.936/23-9 em 16/10/2023; **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.885.724/0001-19, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2024 e registrada na JUCESP sob nº 257.269/24-1 em 01/07/2024, neste ato, em conformidade com o artigo 10º - artigo 3º, de seu estatuto social, representado por sua Diretora **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG nº 22.539.046-2, CPF nº 167.629.258-63 e por seu Diretor **LEANDRO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro da computação, RG nº 29.951.189-3, CPF nº 319.481.748-55, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/04/2023 e registrada na JUCESP sob nº 246.031/23-2 em 16/06/2023; através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/08/2023 e registrada na JUCESP sob nº 400.937/23-2 em 16/10/2023; **INSTITUTO UNIBANCO**, com sede na Avenida Paulista, nº 2073, Conjunto 6 (parte), Conjunto Nacional, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.041.183/0001-97, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral dos Associados realizada em 06/07/2021 e registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica de São Paulo/SP sob nº 473.393 em 02/09/2021, neste ato, em conformidade com o artigo 25 - tópico B, de seu referido Estatuto Social, representado por seu Diretor Presidente **PEDRO MOREIRA SALLES**, norte-americano, casado, banqueiro, RG nº 19.979.952-0, CPF nº 551.222.567-72 e por seu Diretor Executivo **PAULO SERGIO MIRON**, brasileiro, casado, economista, RG nº 16.191.136-5, CPF nº 076.444.278-30, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 29/04/2022 e registrada no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP sob o nº 480.363 em 24/08/2022; **FUNDAÇÃO ITAÚ**, com sede na Avenida Paulista, nº 1938, 12º ao 15º andares, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.573.030/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Reunião Conjunta do Conselho Curador e da Diretoria realizada em 28/04/2023 e registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 165.920 em 10/11/2023, em conformidade com o artigo 8º, tópico g, de seu referido Estatuto, representado por seu Diretor **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, união estável, advogado, RG nº M-6.087.593, CPF nº 166.644.028-07 e por seu Diretor **CRISTIANO ANGULSKI DE LACERDA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5.583.920-4, CPF nº 849.027.369-34, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho Curador, realizada em 19/04/2022 e registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 161.439 em 09/08/2022; da Reunião do Conselho Curador, realizada em 12/09/2022 e registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 180.734 em 27/03/2023; da Reunião do Conselho Curador, realizada em 28/04/2023 e registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 165.503 em 25/09/2023; **OLÍMPIA PROMOÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, com sede na Rua Estados Unidos, nº 2031, Jd América, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.347.366/0001-95, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/08/2017 e registrado na JUCESP



10202602165325.001659919-0

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos ->
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS, EXCETO PARA APLICAÇÃO ESPECIALIZADA, INCLUSIVE PARA AVALIAÇÃO DE ESTE DOCUMENTO



Associação Brasileira de Registradores e Tabeliães (Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



sob nº 413.776/17-7 em 11/09/2017, neste ato, em conformidade com o artigo 19 - parágrafo único, do seu referido Estatuto Social, representado por seu Diretor Comercial **MARCO AURÉLIO VICENTE COELHO**, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 10.635.739-5, CPF nº 051.557.487-20 e por seu Diretor Financeiro **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 28.909.394-6, CPF nº 213.634.648-25, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2024 e registrada na JUCESP sob o nº 257.649/24-4 em 01/07/2024; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/11/2024 e registrada na JUCESP sob o nº 437.714/24-0 em 11/12/2024; Os representantes dos OUTORGANTES declaram sob responsabilidade civil e penal que os atos societários apresentados para a lavratura do presente instrumento são os últimos assinados pelas sociedades e por eles se responsabilizam. Os outorgantes têm seus atos societários e a eleição dos seus representantes arquivados nesta serventia. Os presentes e seus representantes legais, foram reconhecidos através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelos OUTORGANTES, na forma como vêm representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

GRUPO 1: AMANDA ARAUJO DOS ANJOS, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 410567/SP, CPF nº 399.814.828-03; **ANA LUIZA MENESES SAMPAIO GOUVEIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375915/SP, CPF nº 396.343.678-60; **ANDRE LUIZ CARDOSO SARAIVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 476681/SP, CPF nº 434.072.798-92; **ARTHUR LEONARDO APARECIDO SALES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 480785/SP, CPF nº 452.653.008-56; **BRUNO ARMENE DE MORAES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 328522/SP, CPF nº 342.833.528-70; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 363.947/SP, CPF nº 356.763.338-47; **DESIRE GOMES PEREIRA TOMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235000/SP, CPF nº 302.613.298-55; **DOUGLAS VITOR DO NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, advogado, OAB nº 468051/SP, CPF nº 411.777.498-07; **JULIANA MARROCOS CARDOSO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 462746/SP, CPF nº 416.698.058-08; **MARCELLA MENDES FALCAO ALVES**, brasileira, solteira, bancária, CPF nº 502.739.168-40, CPF nº 502.739.168-40; **TAYNA BATISTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 475394/SP, CPF nº 452.135.838-14; **WESLEY ARAUJO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, CPF nº 504.380.418-10, CPF nº 504.380.418-10; **GRUPO 2: ARON ABRAHAO MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 335909/SP, CPF nº 348.102.568-80; **JOSE ROBERTO CORADI JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 305702/SP, CPF nº 227.664.908-92; **MARIA SILVIA DE GODOY SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.056/SP, CPF nº 275.256.488-08, todos com endereço comercial na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, 1º Andar Torre Conceição, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais conferem poderes para GRUPO 1 - (i) com poderes da cláusula "ad judicium et extra", perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Cartórios de Registros de Imóveis, de Protestos, e Títulos e Documentos, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive de cunho bancário, podendo requerer falência, habilitar créditos, divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, apresentar impugnação; participar, deliberar e votar em assembleia geral de credores designadas em recuperação judicial, receber citações, assinar termos de compromisso, levantar depósitos extrajudiciais, emitir e assinar cartas de anuência, apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



[Handwritten signature]

penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; requerer a prisão do fiel depositário; requerer a restituição de bens apreendidos em inquéritos policiais e/ou processos crimes, podendo, para tanto, recebê-los em entrega definitiva ou em depósito, nomear e constituir prepostos; emitir, sacar e apresentar títulos e letras de câmbio para protesto, inclusive pela forma de indicação; receber intimações judiciais; representá-los inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. (ii) constituir prepostos com fim especial de representarem os Outorgantes na forma e para os efeitos do art. 791 e § 1º do art. 843, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil, inclusive para reclamar ou apresentar defesa pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as reclamações até o final, com poderes para desistir, transigir, fazer acordo, receber e dar quitação, ratificar ato, firmar documento, inclusive substabelecer. (iii) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar os Outorgantes perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si; GRUPO 2 - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; cancelar protesto, ceder crédito; representar os Outorgantes perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar os Outorgantes perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **PODENDO SUBSTABELECEER. FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes serão exercidos: GRUPO 1: por qualquer um dos outorgados isoladamente, exceto nos casos em que os atos impliquem a assunção ou renúncia de direitos e/ou obrigações, hipótese em que deverão ser exercidos por dois quaisquer outorgados em conjunto; GRUPO 2: por qualquer um dos outorgados isoladamente, ou em conjunto de dois quaisquer dos outorgados, independentemente da ordem de nomeação. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado.** - Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Unidade Paralegal Societária conforme registro sob o nº UNIFICADA-0016/2025. **ÓRGÃO DE DÉBITO 41862.** De como assim o disse do que dou fé. Pediu-me e eu lavrei este instrumento que depois lido em voz alta, foi achado em tudo conforme,



10202602165325.001659920-3

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos ->
RIO VERDE - UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FULPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

aceita, outorga e assina. Eu, (a) BARBARA CAVALINI ALVES, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino.- (a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES //// JOSÉ VIRGILIO VITA NETO //// CRISTIANO ANGULSKI DE LACERDA //// ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA //// RENATO DA SILVA CARVALHO //// DANIEL ERLICH //// TATIANA GRECCO //// LEANDRO ALVES //// PEDRO MOREIRA SALLES //// PAULO SERGIO MIRON //// MARCO AURÉLIO VICENTE COELHO //// ANDRE BALESTRIN CESTARE //// Nada mais: Traslada em 13 de março de 2025, dou fé. Eu, _____

(RENATO HODLICH FIGUEIREDO) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: http://selodigital.tjsp.jus.br
	Recibo: 295496 Selo Digital: 1137871PR00000004750250

Embranhentos R\$ 847,30, Estado R\$ 240,84, Selas R\$ 104,74, Reg. Civ. R\$ 44,02, T.JSP R\$ 59,14, Sarras Casa R\$ 5,46, ISS R\$ 18,04, MP R\$ 40,08, Total R\$ 1.422,82.

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPUVARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes constantes da procuração,

Drs. Carlos Alberto Miro da Silva Filho, OAB/MG 108.504, OAB/AM - A 1370, OAB/BA 62.069, OAB/CE 42.654A, OAB/DF 34.381, OAB/ES 34.168, OAB/GO 3.229A, OAB/SP 400.605, OAB/MA 22.691 A, OAB/PA 38.377A, OAB/PB 29.047, OAB/PR 97.290, OAB/RJ 226.480, OAB/RN 21038A, OAB/RS 117.683A, OAB/RO 10502, OAB/SC 56.518; Carlos Alberto Miro da Silva, OAB/MG 25.225, OAB/GO 3.229A, OAB/MT 16.160A, OAB/MS 16.215A, OAB/ES 34.168, OAB/PE 52.126, OAB/SP 400.605; Silca Mendes Miro Babo, OAB/MG 76.079, OAB/GO 33.437, OAB/ES 21.022.

CARLOS MIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.734.547/0001-28, com sede social na Av. Nicomedes Alves dos Santos, 1205 - Morada da Colina, Uberlândia - MG, 38411-106, para o processo, os poderes que me foram conferidos nas empresas mencionadas abaixo:

Nome da Empresa	CNPJ
BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
ITAÚ CORRETORA DE SEGUROS S.A.	43.644.285/0001-06
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.	61.194.353/0001-64
ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	92.661.388/0001-90
LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	02.206.577/0001-80
MICROINVEST S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR	05.076.239/0001-69
OLÍMPIA PROMOÇÃO E SERVIÇOS S.A.	10.347.366/0001-95
ASSOCIAÇÃO ITAÚ VIVER MAIS	07.792.704/0001-93
FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO	76.629.252/0001-46
FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA	59.573.030/0001-30
FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	61.155.248/0001-16
KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.	04.661.817/0001-61
INSTITUTO UNIBANCO	52.041.183/0001-97
KINEA INVESTIMENTOS LTDA.	08.604.187/0001-44
BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.	61.182.408/0001-16
BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.	61.190.658/0001-06
BANCO ITAUBANK S.A.	60.394.079/0001-04
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70
CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO	23.025.711/0001-16

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Roberto Coradi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3613-EFE1-84EE-8979.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Roberto Coradi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3613-EFE1-84EE-8979.

Corporativo | Interno



ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL	65.654.303/0001-73
FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	06.881.898/0001-30
HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.	03.012.230/0001-69
ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	00.000.776/0001-01
ITAÚ SEGUROS S.A.	61.557.039/0001-07
ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.	60.872.504/0001-23
ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	42.421.776/0001-25
REDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	01.425.787/0001-04
ITAÚ BBA TRADING S.A.	52.815.131/0001-20

São Paulo, 20 de junho de 2024.

José Roberto Coradi
OAB/SP 305.702/SP

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Roberto Coradi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3613-EFE1-84EE-8979.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Roberto Coradi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3613-EFE1-84EE-8979.

Corporativo | Interno

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3613-EFE1-84EE-8979> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3613-EFE1-84EE-8979



Hash do Documento

FBDF4111AF2B254D4ADEFD46E77286A0F1A528B735DB80580990A5522C341D68

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2024 é(são) :

Jose Roberto Coradi Junior - 227.664.908-92 em 28/06/2024

10:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROCESSO
15 05 24

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.02.2024, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Aleksandro Broedel Lopes – Presidente; e André Balestrin Cestare – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto, no montante de R\$ 3.134.056.877,06 (três bilhões, cento e trinta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos), passando de R\$ 69.783.971.376,81 (sessenta e nove bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 66.649.914.499,75 (sessenta e seis bilhões, seiscentos e quarenta e nove milhões, novecentos e catorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), sem o cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação do atual acionista no capital social da Companhia.

2. Em decorrência da redução de capital, registrado que será restituído ao acionista ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. (CNPJ 60.872.504/0001-23) o valor de R\$ 3.134.056.877,06 (três bilhões, cento e trinta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos), mediante entrega de (i) 119.997.999 (cento e dezenove, novecentas e noventa e sete, novecentas e noventa e nove) ações nominativas, sem valor nominal e ordinárias, detidas pela Companhia no capital social do IUPP S.A. (CNPJ: 42.786.803/0001-

Este documento foi assinado digitalmente por Aleksandro Broedel Lopes e André Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-90D8.

Este documento foi assinado digitalmente por Aleksandro Broedel Lopes e André Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-90D8.

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25



JUL 2025
15 05 24

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.02.2024 – 10R.

63), entregues ao acionista pelo seu valor patrimonial registrado em 31.01.2024, no valor de R\$ 433.319.296,17 (quatrocentos e trinta e três milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa e seis e dezessete centavos); e (ii) 573.530.288.433 (quinhentos e setenta e três bilhões, quinhentos e trinta milhões, duzentas e oitenta e oito mil, quatrocentas e trinta e três) ações nominativas, sem valor nominal, das quais (a) 429.911.320.727 (quatrocentas e vinte e nove bilhões, novecentas e onze milhões, trezentas e vinte mil, setecentas e vinte e sete) são ordinárias e (b) 143.618.967.706 (cento e quarenta e três bilhões, seiscentas e dezoito milhões, novecentas e sessenta e sete mil, setecentas e seis) são preferenciais, que a Companhia detém no capital social da HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. (CNPJ 03.012.230/0001-69), todas entregues ao acionista pelo seu valor patrimonial registrado em 31.01.2024, no valor de R\$ 2.700.737.580,89 (dois bilhões, setecentos milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)

3. Registrado, ainda, que a deliberação de redução de capital somente será plenamente eficaz após homologação pelo Banco Central do Brasil ("Bacen") e decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da ata desta Assembleia sem qualquer impugnação por credores quirografários, nos termos do art. 174, da Lei 6.404/76. Em seguida, esta ata será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

4. Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações ora tomadas.

5. Em consequência das deliberações anteriores, observadas as condições mencionadas, alterada a redação do *caput* do art. 3º do Estatuto Social para:

"Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 66.649.914.499,75 (sessenta e seis bilhões, seiscentos e quarenta e nove milhões, novecentos e catorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), representado por 6.674.016.228 (seis bilhões, seiscentas e setenta e quatro milhões, dezesseis mil, duzentas e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.390.407.265 (três bilhões, trezentas e noventa milhões, quatrocentas e sete mil, duzentas e sessenta e cinco) ordinárias e 3.283.608.963 (três bilhões, duzentas e oitenta e três milhões, seiscentas e oito mil, novecentas e sessenta e três) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: 1- prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E258-BAC4-B168-9DD6.

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E258-BAC4-B168-9DD6.

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25



JUCESP
15 05 24

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNBANCO S.A. DE 29.02.2024 – 10h.

grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias”.

6. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Bacen.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de fevereiro de 2024. (aa) Alexsandro Broedel Lopes – Presidente; e André Balestrin Cestare– Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexsandro Broedel Lopes e André Balestrin Cestare.



Este documento foi assinado digitalmente por Alexsandro Broedel Lopes e André Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaunibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-9DD8.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexsandro Broedel Lopes e André Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaunibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-9DD8.

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25

JULGADO
15 05 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO ITAÚ UNIBANCO S.A.

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (art. 10, "caput").

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio.

Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 66.649.914.499,75 (sessenta e seis bilhões, seiscentos e quarenta e nove milhões, novecentos e catorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), representado por 6.674.016.228 (seis bilhões, seiscentas e setenta e quatro milhões, dezesseis mil, duzentas e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.390.407.265 (três bilhões, trezentas e noventa milhões, quatrocentas e sete mil, duzentas e sessenta e cinco) ordinárias e 3.283.608.963 (três bilhões, duzentas e oitenta e três milhões, seiscentas e oito mil, novecentas e sessenta e três) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-9DD8.

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-9DD8.

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25



JUCESP
15 05 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.02.2024.

alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias.

Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria.

Art. 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores.

Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretor, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. A Assembleia Geral definirá, além do Diretor Presidente, os membros da Diretoria que irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Companhia;

§ 2º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

§ 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente.

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Costare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-90D8.

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Costare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-90D8.

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25



JUCESP
15 05 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.02.2024.

§ 4º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes.

§ 5º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Art. 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros.

Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais.

§ 2º. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral.

§ 3º. No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre: (i) seus acionistas; (ii) seus colaboradores; (iii) seus fornecedores, consumidores e credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e (iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências.

§ 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iii), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores.

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-9DD8.

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-9DD8.

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25



JUCESP
15 05 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.02.2024.

§ 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor.

§ 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

CAPÍTULO VI – OUVIDORIA

Art. 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria.

§ 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

§ 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades.

§ 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-9DD8.

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-9DD8.

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25



JUCESP
15 05 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.02.2024.

§ 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia.

§ 5º. A Ouvidoria tem por finalidade:

(a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições; e

(b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§ 6º. Compete à Ouvidoria:

(a) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco;

(b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

(c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período;

(d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";

(e) informar à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;

(f) manter a Diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

§ 7º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Cestara.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E25B-8AC4-B169-9DD8.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Cestara.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E25B-8AC4-B169-9DD8.

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25



JUCESP
15 05 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.02.2024.

informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições.

§ 8º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A.

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

Art. 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VIII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Art. 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

- a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no art. 14; e
- c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o art. 15, “ad referendum” da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX – DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

Art. 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas “a” e “b”, inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art. 9º, § 7º, da Lei 9.249/95.

CAPÍTULO X – RESERVA ESTATUTÁRIA

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-S0D8.

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-S0D8.

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25



ACESSO
15 05 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.02.2024.

Art. 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76.

§ 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.

§ 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.

CAPÍTULO XI – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-9DD8.

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E25B-8AC4-B168-9DD8.

Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E25B-8AC4-B168-9DD8> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E25B-8AC4-B168-9DD8



Hash do Documento

4182ACC68EFE6374B4067770F51C2557FB51B44898CF44D0CA8C5A5184F32070

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2024 é(são) :

- ALEXSANDRO BROEDEL LOPES - 031.212.717-09 em 25/03/2024 14:49 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ANDRE BALESTRIN CESTARE - 213.634.648-25 em 08/03/2024 09:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Valor: R\$ 16.199.751,39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: FILIPE DENKI BELEM PACHECO - Data: 23/01/2026 17:46:25

